

## Relatório de Auditoria

**PROCESSO Nº** TCE/001204/2019  
**NATUREZA:** Denúncia

**OBJETO:** Irregularidades nas Instalações Físicas do Colégio Estadual Nadir Araújo Copque  
**DENUNCIADO:** Secretário Estadual da Educação do Estado da Bahia  
**RELATORA:** Conselheira Carolina Matos Alves Costa

### I – INTRODUÇÃO

Originariamente o processo deu entrada na Ouvidoria deste Tribunal a título de Manifestação de nº 24903, sendo considerada procedente pela equipe técnica da 5ª Coordenadoria de Controle Externo – CCE, determinada sua conversão em Denúncia através de Parecer do Exmº Conselheiro Presidente (Ref. 2181473). Em decorrência dos fatos apresentados serem considerados pertinentes, a Exmª Conselheira Relatora determinou expedição do Ofício nº 000502/2019/TCE/SEG/GECON (Ref. 2185216-1), para notificação do Secretário da Educação do Estado da Bahia a fim de fornecer esclarecimentos quanto aos fatos apresentados.

Retornam os autos a esta 5ª CCE, em cumprimento ao Despacho da Exmª. Conselheira (Ref. 2194730-1), face a resposta formulada através do Ofício Nº 139/2019/SEC/GAB (Ref. 2191255-1), encaminhada a este Tribunal de Contas pelo Secretário da Educação. Diante das informações e documentação elencadas em resposta a notificação, passamos a formular nossa análise.

### II – EXAME AUDITORIAL

A Secretaria da Educação (SEC), relata no ofício supra citado, que a Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física (COINF/SEC), executou manutenção civil na Unidade Escolar, conforme explicita:

[...]

[...] , vimos informar acerca da execução da manutenção civil da referida Unidade Escolar pela Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física – COINF/SEC, consoante Ordem de Serviço número RP177, bem como Boletim de Medição e o Relatório Fotográfico, conforme documentação em anexo.[...]

Em relação as afirmações apresentadas confirmamos a realização de serviços de construção de salas modulares em forma de divisórias o que não foram totalmente acabadas e/ou os materiais utilizados são supostamente inapropriados, o que ficou evidenciado através de fotos realizadas pela equipe de Auditoria, anexo 05 do Relatório de Auditoria (Ref. 2175809), como também através de Ofícios encaminhados ao

Secretário da Educação (Ref.2175660) anexos 02 e 03 do Relatório de Auditoria e Documento denominado “Abaixo Assinado”, enviados a administração e também ao Secretário da SEC (Ref. 2175661), anexo 04 do Relatório de Auditoria. Em todos os documentos são registradas as afirmações da precariedade em que se encontram as instalações, com acabamento imperfeito e a necessidade de término do serviço:

Ofício nº 061/2018 de 24/07/2018 (anexo 03 do Relatório de Auditoria), (Ref. 2175660-2)

[...] ...Estamos há algum tempo sofrendo com o descaso. Desde ano passado, 2017 quando as **salas pré-moldadas desabaram**, que foi contratada uma empresa, que colocou as placas no lugar, **mas estamos correndo o risco de ter as salas de novo desabando, pois as placas que foram colocadas foram de péssima qualidade, são de papelão, estão estragadas, sem contar que deixaram as salas sem os basculantes de dentro e colocaram janelas que, desde que eles ainda estavam aqui começaram a cair.** Estamos aqui a mercê da sorte, funcionando em salas abertas, totalmente desprotegidas. Senhor SECRETÁRIO, somos SERES HUMANOS!!!!!!! [...] (grifo nosso)

Ofício s/nº (anexo 02 do Relatório de Auditoria), (Ref.2175660-1)

[...]

Senhor Secretário,

Meu apelo é pela sua HUMANIDADE. O Senhor já é conhecedor do estado em que se encontram as salas feitas de divisórias no Nadir Copque, depois que o alunos conseguiram falar com o senhor muitas foram as visitas, CONTE, COINF, SEG, temos relatório, temos projeto de melhoramento, não só das salas de fora, mas da parte de dentro, inclusive na última reunião que o pessoal da CONTE aqui esteve disseram aos alunos o valor do projeto. Os alunos estão impacientes porque estão num ambiente inóspito, é difícil esperar quando se está sofrendo, principalmente quando este sofrimento é sentido na pele e em todos os SENTIDOS. Hoje estiveram aqui os senhores GEORGE e OLIVEIRA da SEG e informaram que virão amanhã **consertar a sala que desabou**, as outras ficarão da forma que estão. Acredito que esta atitude vai gerar uma revolta nos alunos, portanto, **gostaria de pedir ao senhor que acolhesse esses alunos, pense nos seus netos estudando nessas condições, pense na tristeza desses alunos de estarem em salas esburacadas porque o material que colocaram aqui é extremamente frágil. Alguns dos que vieram aqui disseram que houve uma reforma os alunos que destruíram, isso me deixa muito triste porque todos sabem que não houve reforma, pode até ter acontecido a contratação e o pagamento de um serviço, mas não houve a execução correta.**[...] (grifo nosso)

De pronto podemos confirmar o conhecimento dos fatos pela administração e sua omissão uma vez que houvera a ocorrência de sinistro com o desabamento de uma das salas e dismantelar de janelas e portas.

Em mesmo Ofício de Nº 139/2019/SEC/GAB (Ref. 2191255-1), o Secretário da Educação faz referência a procedimento licitatório visando a construção de nova Unidade Escolar:

[...]

[...]... Não obstante as melhorias no referido prédio, a supracitada Coordenação informa também, que encontra-se em andamento nesta Secretaria da Educação, processo SIIG sob nº 0078399-0/2018, contendo documentação técnica necessária para abertura de certame licitatório, visando a construção de Unidade Escolar nova contendo: 08 (oito) salas de aula, bloco administrativo, laboratório de ciências, refeitório, quadra poliesportiva coberta, guarita e estacionamento.

Tomando conhecimento desta iniciativa, realizamos Ofício de nº 001/5ªCCE-Ger 5A-TCE-Ba (anexo 01), a Coordenação de Infraestrutura (CINF/SEC), através do qual solicitamos as seguintes informações:

[...]

[...] Com base nas informações prestadas pelo ofício supramencionado, solicitamos maiores esclarecimentos abaixo enumerados, para que possamos fazer compor o processo nº TCE/001204/2019, vigente neste Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, a título de denúncia:

- 1) Qual o estágio administrativo se encontra o processo licitatório de construção da Unidade Escolar para funcionamento do Colégio Estadual Nadir Araújo Copque?;
- 2) Favor fornecer o ciclo de ações desenvolvida por esta Coordenação para regular elaboração do processo administrativo que lhe é competente, discriminando seu início (provocação), meio (desenvolvimento) e fim (processo da obra concluída), delineando os departamentos envolvidos e suas atribuições;
- 3) Qual o local de construção das futuras instalações da citada escola (Rua, Bairro, Distrito e Cidade)?;
- 4) Qual a previsão para início das obras?

Em resposta a Coordenação de Infraestrutura (COINF/SEC), apresentou o Ofício nº 074-B/2019- COINF/SEC (anexo 02), com as seguintes afirmações:

[...]

No que tange ao item 2 do Ofício deste Ilustre TCE/BA, segue infra informações acerca das ações a priori desenvolvidas no âmbito de competência da COINF/SEC nos processos licitatórios e contratuais:

- Na fase da licitação as ações de competência da COINF/SEC são realizadas pela CPM/COINF/SEC, referente à documentação técnica, e pela ASSI/COINF, no que se refere aos elementos orçamentários, em articulação com APG/SEC, e do SIMPAS;
- Na fase externa da licitação as ações de responsabilidade do COINF/SEC são desenvolvidas pela COF/COINF/SEC, através dos servidores designados pela Portaria nº 4580/2018, visando subsidiar à decisão da COPEL/DG/SEC quanto à habilitação dos licitantes, assim como à análise da procedência de recursos, quando houver;

- Na fase contratual as ações de competência da COINF/SEC são realizadas pela COF/COINF/SEC, no que se refere ao acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, e pela ASSI/COINF/SEC, no que tange aos procedimentos orçamentários e financeiros.

No que se refere ao item 4 do Ofício supramencionado e considerando que processo administrativo para licitação perpassa por outros setores desta Secretaria da Educação, que não se encontram sob a hierarquia desta COINF/SEC, bem como por outras Secretarias do Estado da Bahia, quando couber, entendo, s.m.j, não ser possível informar qual é a previsão para início da obra em comento.

O mesmo Ofício nº 074-B/2019- COINF/SEC (anexo 02), complementarmente faz as seguintes afirmações:

[...]

Em atendimento ao processo 011.5619.2019.0018597-39 seguem informações que cabem a esta Coordenação de Projetos:

1) O processo Siig: 00783399-0/2018 encontra-se em fase de atualização orçamentária, na Coordenação de Obras e Fiscalização – COF, e processual, na Coordenação de Projetos (COP), com prazo de conclusão previsto para 18/04/2019.

3) Endereço da Obra: Local onde funciona a Escola Estadual Professora Nadir Araújo Copque, BA 099, Km 23 – Arembepe – Camaçari.

Com base nas informações colhidas nas respostas acima oferecidas pela Coordenação de Infraestrutura (COINF/SEC), inferimos que não há previsão de realização da obra de construção da Unidade Escolar, por não ser uma iniciativa própria da Coordenação de Infraestrutura (COINF/SEC), por esta razão recorreremos a mais informações por parte do Gabinete do Secretário da Educação (GAB/SEC).

Através de contato telefônico realizado com a assessoria do Gabinete do Secretário (GAB/SEC), foi solicitado maiores esclarecimentos relativos a Denúncia formulada quanto a instalações do Colégio Estadual Nadir Araújo Copque, sendo enviado o Ofício CH-GAB nº 16/2019 a este Tribunal, através do Processo TCE/003326/2019 (Ref. 2208711), o qual apresenta as seguintes afirmações:

[...]

Em relação à obra para a construção de nova unidade escolar, já se encontra em curso nesta SEC o procedimento nº 00783399-0/2018, com o objetivo de demolição da estrutura existente e construção de unidade escolar no município de Camaçari, Arembepe, contendo 08 (oito) salas de aula, bloco administrativo, guarita, laboratório com sanitários, refeitório, quadra poliesportiva coberta, a ser realizado através do regime de execução de empreitada por preço unitário. No momento o processo se encontra no âmbito da Diretoria Geral – DG/SEC (tramitação anexa) para juntada da documentação referente à dominialidade e subsequente envio à Procuradoria Geral do Estado – PGE parecer jurídico.

Os recursos financeiros para a obra estão previstos na Unidade Orçamentária 11.101 – APG; Unidade Gestora 0091 COINF; Destinação de Recurso 0.108.000000; PAOE 7527; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Serviços; Território 7800 Metropolitano de Salvador, no valor estimado de R\$ 3.652.373,34 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

No tocante ao remanejamento dos alunos para outro prédio, a SEC/SUPEC/DIROE informa que vem empenhando na busca de imóvel que apresente condições adequadas para receber os estudantes da Nadir Copque, com localização na mesma região.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, passamos a reconhecer a Denúncia ora formulada como legítima, sugerindo a Exm<sup>a</sup> Conselheira Relatora, que tratando-se de Unidade Escolar cujas instalações físicas apresentam-se em situação considerada inóspita e insalubre ao acolhimento de jovens adolescentes, discentes da instituição de ensino (Colégio Estadual Nadir Araújo Copque), que seja determinado ao Gabinete do Secretário o encaminhamento de cópia do inteiro teor do processo administrativo, assim que for assinado o respectivo ato adjudicatório do objeto da licitação de construção do referido Colégio, para o devido exame desta 5ª CCE, em consonância ao Inciso XVIII, Capítulo I, Título I, Art. 1º da Lei Complementar nº 005/91.

À superior deliberação do Exm<sup>a</sup>. Relatora.

5ª CCE, em 16 de maio de 2019.

**José Luís Galvão Pinto Bonfim**  
Coordenador de Controle Externo

**José Germano dos Santos Júnior**  
Gerente de Auditoria

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacao>, digitando o código de autenticação: E0MDMMZG3

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Jose Luis Galvao Pinto Bonfim  
Coordenador de Controle Externo - Assinado em 16/05/2019

Jose Germano dos Santos Junior  
Gerente de Auditoria - Assinado em 16/05/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: E0MDMWMZG3